



MENSAGEM Nº 015/2024 de 13 de Março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Protocolo nº.....043, 24

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de Convênio FPE 2403/2022, referente a instalação de cisternas – da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Sul, com a participação do Município no montante de R\$ 20.331,67 a título de contrapartida.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de Março de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 34/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 63.028,00 (sessenta e três mil e vinte e oito reais), destinado a custear as ações do Convênio FPE 2403/2022, instalação de cisternas – da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 63.028,00 (sessenta e três mil e vinte e oito reais), destinado a custear as ações do Convênio FPE 2403/2022, instalação de cisternas – da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SEC. MUN. DA AGRICULTURA

09.12. RECURSOS VINCULADOS ESTADO

09.12.17. Saneamento

09.12.17.511. Saneamento Básico Rural

09.12.17.511.0079. Abastecimento de Água

09.12.17.511.0079.1170 – OBRAS DE INSTALAÇÃO DE CISTERNAS CONVENIO FPE 2403/2022.

4000.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 63.028,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 63.028,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º o Convênio FPE 2403/2022, instalação de cisternas – da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado/RS R\$ 63.028,00

TOTAL DE AUXILIOS E CONVENIOS..... R\$ 63.028,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de Março de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal